

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2018.1**

**Programa Municipal de Bolsas de Estudo**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de ordem da Exm<sup>a</sup>. Senhora Prefeita Municipal MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, torna público que estarão abertas as inscrições e renovações para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante, Cursinho e Educação Superior, de acordo com a Lei nº 254, de 19 de março de 2007 e Portaria nº 046/2013 e que se regerão pelas normas deste Edital.

1 - Do Local, Data e Horário de Inscrição:

1.1 – Data: 13 a 16 de Março de 2018.

1.2 – Local: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, situado na Avenida Camila de Lélis, n.º 285, Centro, Riacho da Cruz/RN.

1.3 – Horário de recebimento de documentos: das 08:00 às 12:00h.

2 - Da Documentação para Inscrição e Renovação:

2.1- O candidato interessado em renovar e/ou aderir ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo firmará requerimento junto à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia e original ou cópia autenticada):

2.1.1 – Ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (solicitar ficha na Secretaria de Educação – Anexo II), devidamente preenchida;

2.1.2 – Documento de identidade e CPF;

2.1.3 – Comprovante de matrícula constando a série/período em que o Requerente está matriculado em 2016 ou declaração expressa constando o curso pretendido, a instituição de ensino e o valor da mensalidade; no caso de renovação apresentação do histórico do ano anterior da série/período cursado.

2.1.4 - Documento comprobatório de renda familiar recente (janeiro/2018 ou Fevereiro/2018) – de todos os que residem na casa e trabalham.

2.1.5 – Conta poupança ou corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.

2.1.6 – Declaração que não possui vínculo empregatício ou que não recebe nenhuma outra bolsa de estudo de qualquer fonte. (retirar modelo na Secretaria de Educação – Anexo I)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

---

2.1.7 - documento comprobatório do local de residência (emissão recente: janeiro/2018 ou fevereiro/2018).

- a) se residência própria, conta de luz ou água;
- b) se reside de aluguel, conta de luz ou água e comprovante de locação;
- c) se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros também deverá ser apresentada correspondência oficial em nome do requerente/responsável, podendo ser utilizado atestado de residência emitido pela autoridade policial local.

2.1.8 - composição familiar:

- a) apresentar relação dos moradores e respectivos documentos de identificação.

2.1.9 - Comprovação de egresso da última série cursada em Escola Pública:

- a) declaração ou histórico da escola onde o aluno concluiu a última série cursada.

3 – Do Indeferimento:

3.1 – A não apresentação, no ato da inscrição, ou renovação, de qualquer dos documentos solicitados, implicará no automático INDEFERIMENTO do pedido.

4 – Dos Critérios de Elegibilidade para Concessão da Bolsa de Estudo:

- a) Comprovação de renda per capita igual ou inferior a 1/2 (um meio) do salário mínimo vigente por ocasião do requerimento;
- b) Estar inscrito e com situação regular junto ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- c) Estar matriculado ou pretender ingresso em Instituição de ensino regular, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

5 – Dos Critérios de Classificação para Concessão da Bolsa de Estudo:

5.1 – menor renda per capita;

5.2 – terem frequentado e concluído ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento da rede pública de ensino;

5.3 – não possuir habilitação em curso técnico ou superior;

6 – Da Vedação:

6.1 – É vedada a concessão de mais de uma bolsa de estudo à família inscrita no Programa de Bolsas de Estudo.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

---

6.2 - É vedada a concessão de bolsa de estudo aos Estudantes que residem no município e utilizam o TRANSPORTE ESCOLAR para PAU DOS FERROS, nos turnos Vespertino, Matutino e Noturno.

6.3 – É vedado conceder renovação de bolsa de estudo ao aluno que:

- a) Tenha sido reprovado na série/período em que está matriculado, conforme comprovante da Instituição e/ou que não tenha cumprido as condições de manutenção do benefício no ano anterior. Não podendo ficar disciplinas pendentes para exercícios futuros.
- b) Seja beneficiado por outra bolsa de estudo de qualquer outra fonte.
- c) Ter vínculo empregatício.

7 – Do Valor:

7.1 – O Município, buscando atender o maior número possível de beneficiários, estará disponibilizando 01 (uma) bolsa de estudo, distribuídas de acordo com a faixa pré-estabelecida em lei, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

8 – Da responsabilidade do(a) beneficiário(a)

8.1 – Os bolsistas de Escolas e/ou instituições públicas deverão apresentar trimestralmente documento que comprove a frequência do mesmo no curso matriculado.

8.2 – Em caso de desistência ou abandono do curso, o aluno bolsista deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, perdendo o direito ao recebimento da mesma, estando sujeito às sanções previstas em lei.

8.3 – Os bolsistas de colégios e/ou universidades particulares deverão apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de sua mensalidade, para receberem o mês subsequente.

8.4 – Caso o bolsista adquira algum vínculo empregatício durante o recebimento da bolsa, este deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando cancelamento do recebimento ao qual faz jus, estando sujeito às sanções previstas em Lei.

9 – Das disposições finais:

9.1 – O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato (se maior de idade) ou do responsável legal (se menor de idade) e é condição indispensável para se candidatar à bolsa de estudo.

9.2 – O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

---

9.3 – Quaisquer irregularidades constatada no uso das bolsas concedidas pelo Município de Riacho da Cruz, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso.

9.4 – O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, ficará a cargo da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsa de Estudo.

9.5 – As disposições do presente edital serão aplicadas e interpretadas em consonância com a Lei Municipal n.º 254/2007 e suas alterações posteriores.

9.6 – Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN contra o ato da Comissão Municipal de Acompanhamento, que indeferir a concessão ou renovação de Bolsas de Estudo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado e deverá ser interposto pelo próprio requerente (candidato ou seu responsável legal, conforme o caso).

Riacho da Cruz/RN, 12 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que Eu,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ de Riacho da Cruz/RN, portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, **NÃO POSSUO VINCULO EMPREGATÍCIO** e,  
portanto estou apto a concorrer a Bolsa de Estudos.

E para constar, passo a assino a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente.

Riacho da Cruz/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2018.1

ANEXO II

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	IDADE	Ocupação Profissional	Grau de Instrução	Renda R\$	Parentesco

Renda total familiar: \_\_\_\_\_.

Previsão de Gastos com o Curso Pretendido:

Identificação do Curso: ( ) Ensino médio profissionalizante: \_\_\_\_\_  
( ) 2º Grau  
( ) Cursinho  
( ) Educação Superior: \_\_\_\_\_.

Nome do Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano/Série/Período do Curso: \_\_\_\_\_

Valor Mensal: \_\_\_\_\_ Valor Anual: \_\_\_\_\_

Dados Bancário do Aluno:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai ou Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável pela coleta dos dados.